

LEI Nº 866, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1969.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na quantia de NC\$ 97.750,00 (noventa e sete mil e setecentos e cinquenta cruzeiros novos) para as seguintes verbas do vigente orçamento:

	Verbas e Serviços		Valor NC\$
<u>DESPESAS CORRENTES</u>			
Gabinete do Prefeito	3.1.3.0-02	Ass. Jornais, Rev. e Public.	1.000,00
	3.1.4.0-07	Encargos Diversos	2.000,00
Secretaria	3.1.2.0-01	Impress. e art. de Exped.	1.000,00
	3.1.3.1-00	Outros materiais	500,00
Administração	3.1.3.0-01	Passagens e transporte	1.000,00
Contabilidade	3.1.4.0-00	Encargos Diversos	1.000,00
Divisão Munic. Estrada de Rodagem	3.1.2.0-05	Material de Consumo	30.000,00
Educação e Cultura	3.1.2.0-05	Material de Consumo	1.000,00
Iluminação Pública	3.1.2.0-05	Material de Consumo	1.000,00
Ruas e Avenidas	3.1.1.1-00	Pessoal	10.000,00
	3.1.0.0-05	Material de Consumo	500,00
<u>TRANSFERENCIAS CORRENTES</u>			
Educação e Cultura	3.2.1.4-00	Bolsas de Estudo — Secund.	3.720,00
	3.2.1.4-00	Bolsas de Estudo — Técnico	3.030,00
Bem-Estar Social	3.2.5.0-01	Salário Família	10.000,00
	3.2.8.0-00	Contribuição Previdência	22.000,00
Assistência Social	3.1.4.0-05	Encargos Diversos	5.000,00
<u>Despesas de Capital</u>			
Investimentos			
Água e Esgotos	4.1.1.3-00	Prosseg. e conclusão obras	5.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 28 de novembro de 1969.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.